



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 06/2024 - LIVRO 003  
6ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a sexta reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e quatro da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (videoconferência), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (videoconferência), Lucas [REDACTED] (presencial) e Sandro [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Bruno [REDACTED], Assessor Técnico da Presidência (videoconferência) e Ronaldo [REDACTED], Assessor Técnico da Diretoria de Operações (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Discussão e deliberação sobre o projeto de reajuste tarifário para o Porto Organizado do Rio Grande; 2. Discussão e deliberação sobre a proposição de atualização da poligonal do Porto de Porto Alegre; e 3. Discussão e deliberação sobre a revisão da Normativa nº 05, de 10 de outubro de 2022. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 71, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de cinco Diretores, restando justificada a ausência do Diretor de Operações, em virtude do cumprimento de férias. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após discutidas e examinadas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



**pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre o projeto de reajuste tarifário para o Porto Organizado do Rio Grande, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000199-8. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência, Sr. Bruno [REDACTED], apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, o processo administrativo contendo o projeto de reajuste tarifário para o Porto Organizado do Rio Grande, compreendendo o período de primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. Continuando, o Assessor Técnico da Presidência esclareceu que o pleito em análise se configura na aplicação do Índice de Reajuste Médio – IRT de 5,516% (cinco vírgula quinhentos e dezesseis por cento) e do Efeito Médio Tarifário – EMT de 5,565% (cinco vírgula quinhentos e sessenta e cinco por cento), a partir dos dados inflacionários apontados pelo cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o período supramencionado. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, o projeto de reajuste tarifário para o Porto Organizado do Rio Grande, devendo o Assessor Técnico da Presidência prosseguir com os trâmites documentais cabíveis para apreciação e deliberação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a proposição de atualização da poligonal do Porto de Porto Alegre, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000211-0. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência, Sr. Bruno [REDACTED], apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, o processo administrativo contendo a proposição de atualização da poligonal do Porto de Porto Alegre, visando à adequação, de aproximadamente 25m (vinte e cinco metros), mais as docas um, dois e três, compreendendo o espelho d'água do frontal do Cais Mauá, para uso subaquático do projeto de revitalização, o qual está em trâmites de finalização dos estudos para realização de processo licitatório. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a proposição de atualização da poligonal do Porto de Porto Alegre, devendo o Assessor Técnico da Presidência prosseguir com os trâmites documentais cabíveis para apreciação e deliberação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA. Às nove horas e vinte e cinco minutos o Assessor Técnico da Diretoria de Operações iniciou sua participação na presente reunião. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a revisão da Norma nº 05, de 10 de outubro de 2022, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002880-7. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Diretoria de Operações, Sr. Ronaldo [REDACTED] apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, a minuta contendo a segunda revisão do texto da Normativa nº 05 (cinco), de 10 (dez) de outubro

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

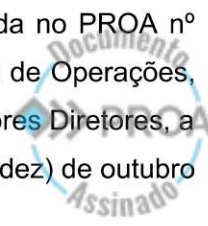
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





de dois mil e vinte e dois, a qual versa sobre a regularização do uso dos berços de atracação no Porto Novo e no RIG 19 do Rio Grande, de modo a adequar o documento com a realidade operacional momentânea. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a segunda revisão da Normativa nº 05 (cinco), de 10 (dez) de outubro de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 05, de 10 de outubro de 2022 - REGULARIZA O USO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO NO PORTO NOVO E RIG 19 DO PORTO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DORIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 57.281, de 26 de outubro de 2023, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - CONSIDERANDO a finalidade da Portos RS em disciplinar a utilização adequada da infraestrutura destinada às atividades portuárias desenvolvidas dentro da Zona do Cais do Porto Novo e sua extensão; - CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução da ANTAQ Nº 3.274/2014, que exige a comunicação de eventuais infrações administrativas ao Órgão Regulador; - CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos, visando dotar de agilidade às operações de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Porto Público; - CONSIDERANDO a necessidade de estimular o incremento da eficiência nas operações portuárias realizadas no cais público do Porto Novo e sua extensão; - CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Exploração do Porto do Rio Grande; - CONSIDERANDO que o navio, ao solicitar a atracação no Setor de Fiscalização de Operações Portuárias, deverá estar com sua operação previamente planejada, no que tange a logística, ao uso da mão de obra, equipamentos, caminhões, barcas, guindastes, maquinários, etc.; - CONSIDERANDO que a especialização dos berços de atracação busca estabelecer isonomia e equilíbrio na ocupação do cais público, em conformidade com o segmento de mercadorias, tipos de operação e volumes movimentados; - CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer equilíbrio no uso dos berços entre todos os segmentos que operam no Porto Novo, levando-se em conta o histórico da movimentação no local; - CONSIDERANDO a necessidade de estimular os procedimentos de limpeza e manutenção dos berços, em atendimento às normas de saúde e segurança no trabalho, bem como na preservação do meio ambiente; - CONSIDERANDO que navios e cargas operadas com maior eficiência devem ter prioridade em berços de alto desempenho ou de alta performance como forma de estimular ganhos na produtividade do porto; e - CONSIDERANDO a inclusão do RIG 19, como Cais Multipropósitos (extensão do cais público comercial) para operações, bem como alteração da retroárea para outras atividades industriais, conforme PDZ aprovado pela Portaria do Ministério de Infraestrutura nº 1.499, de 10 de dezembro de 2021; **RESOLVE: 1) Estabelecer os seguintes critérios para programação em Berços Preferenciais:****

Cabeços	Berço	Tipo de Navio/Carga
8 ao 18	2	Alto Desempenho - Granel Agrícola/Fertilizantes
18 ao 28	3	ETA - Preferencialmente Granel Agrícola/Fertilizantes
28 ao 38	4	ETA - Preferencialmente Granel Agrícola/Fertilizantes
38 ao 48	5	ETA

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





48 ao 58	6	ETA - Preferencialmente Carga Geral
58 ao 70	7	Alto Desempenho - Carga Geral - Preferencialmente Celulose
70 em diante	8	Área de Marinha
01 - 08 09 - 17	RIG 19	RIG 19 - Preferencialmente Construção e Reparo Naval

\*ETA – **Estimated Time of Arrival** – Ordem de Chegada ao Porto do Rio Grande.

2) Deverá ser observado os seguintes critérios de produtividade da operação portuária na ocupação dos berços, por mercadoria movimentada: **2.1) Celulose em Berço de Alto Desempenho: 9.000 tons/dia; 2.2) Celulose: 6.000 tons/dia; 2.3) Toras de madeira: 5.000 tons/dia; 2.4) Fertilizantes e Granel Agrícola em Berço de Alto Desempenho: 9.000 tons/dia; 2.5) Fertilizantes e Granel Agrícola na descarga: 6.000 tons/dia; e 2.6) Fertilizante e Granel Agrícola no carregamento: 4.500 tons/dia. 3) A prancha do navio será aferida a cada 24 horas a partir do início da operação. 3.1) As operações portuárias deverão ser realizadas continuamente, incluindo domingos e feriados. 3.1.1) A PORTOS RS poderá avaliar a suspensão dos serviços de domingos e feriados caso entenda a não necessidade de requisição. Esta suspensão deverá ser formalizada em ata da programação anterior aos dias citados. 3.2) A Portos RS irá tolerar até 5% abaixo da média de prancha para fins de retirada da embarcação do cais. 3.3) Uma vez constatado o não cumprimento da prancha, a Portos RS comunicará o Operador Portuário que deverá justificar no prazo de uma hora, o motivo do não cumprimento da prancha. Findo este prazo, caso a justificativa não seja aceita, o Agente Marítimo deverá providenciar a retirada da embarcação no prazo máximo de três horas. 3.4) A não aplicação do item 3.3 poderá ser solicitada pelo Agente Marítimo da embarcação, quando ficar comprovado que não haverá prejuízo presente ou futuro para os demais operadores. 3.5) As operações em Berços de Alto Desempenho deverão ser requisitadas pelo Operador Portuário e formalizadas nas atas de Programação. 4) A utilização do Cais RIG 19, considerado como cais de Multipropósitos, se dará através das seguintes preferências: **4.1) 1ª – Industria da construção e Reparo Naval; 4.2) 2ª – Carga Viva; 4.3) 3ª – Alto desempenho; 4.4) 4ª – Operações de Alívio de Calado ou Top Off; e 4.5) 5ª –ETA. 5) O Cais RIG 19, quando utilizado para movimentação de mercadorias, poderá atender até duas embarcações simultaneamente, cujas nomenclaturas serão Berço 1 RIG 19, iniciando pela Ponta Sul e Berço 2 RIG 19, terminando na Ponta Norte do Cais. 6) A programação dos navios para os berços RIG 19 destinará uma opção para Granel Agrícola/Fertilizantes e outra para Carga Geral. 6.1) Nos casos em que não haja disputa nestes segmentos, poderá ser autorizada a atracação do segundo navio com o mesmo tipo de carga. 6.2) A preferência para operações de alívio de calado ou Top Off serão aplicadas levando-se em conta a proporção de 1 navio com operação de alívio de calado ou Top Off para 1 navio com operação completa, ou seja, após a operação de 1 navio com carregamento/descarga parcial a ordem de preferência passa a ser do navio que fará uma operação completa, valendo como critério de decisão para atracação a ordem de chegada (ETA). Após a operação completa do navio, volta a valer a regra preferencial para navios com operações de alívio de carga ou Top Off e assim sucessivamente. 7) Para as operações no Cais RIG 19 as embarcações deverão manter serviço em todos os períodos operacionais, inclusive domingos e feriados. 7.1) Nas situações de flagrante permanência, iminência de mau tempo, ou por solicitação junto ao Setor de Fiscalização Portuária poderá o operador, mediante autorização da Autoridade Portuária, dispensar o serviço.****

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

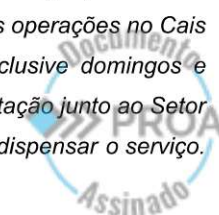
Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





8) Excetuando-se as operações de alívio de calado ou **top off**, todas as demais deverão ser, obrigatoriamente, excetuadas com no mínimo dois ternos de serviço durante todo o período da operação da embarcação, salvo quando o plano de carregamento ou descarga assim não o permitir. 9) As embarcações que por características excepcionais de movimentação não puderem trabalhar em turnos noturnos, deverão por meio do Operador Portuário, solicitar junto ao setor de Fiscalização Portuária a anuência da não requisição destes turnos. 10) Regras para solicitação de programação. 10.1) As prioridades de atracação deverão respeitar, a cada programação, o novo arranjo do uso dos berços do Porto Novo e Cais RIG 19, definido nos Critérios para programação em Berços Preferenciais do item 1. 10.2) As reuniões de programação serão realizadas na sala de Programação do Setor de Fiscalização de Operação Portuária, junto ao Portão 4 do Porto Novo. 10.3) As prioridades serão respeitadas conforme critérios a seguir: 10.3.1) Informação: a chegada da embarcação deverá ser informada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Reunião de Programação; 10.3.1.1) Os Operadores Portuários serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas na reunião de programação. 10.3.2) Programação: o Operador Portuário deverá solicitar a atracação do navio na Reunião de Programação nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes; 10.3.2.1) No momento da programação da chegada da embarcação, o Operador Portuário ou requisitante deverá realizar e lançar no sistema Porto Sem Papel – PSP o depósito antecipado relativo ao valor daquela tarifa pública. 11) Regramento para programação: 11.1) Somente serão programadas as embarcações que foram informadas. 11.2) A programação será por berço e prioridade, conforme previsto nos critérios para programação em berços preferenciais do item 1 desta Normativa. 11.3) Depois de realizado o procedimento previsto no item 12.2, havendo disponibilidade de berço de atracação, poderá ser programada embarcação de segmento de mercadoria e tipo de operação diverso do previsto nos Critérios para Programação em Berços Preferenciais do item 1 desta Normativa, desde que sejam preenchidos os seguintes requisitos: 11.3.1) os berços vagos poderão ser ocupados por outros navios de segmentos de cargas diferentes, desde que não haja programação prevista para eles; 11.3.1.1) o primeiro berço a vagar de segmento de carga diferente será disponibilizado ao primeiro navio de carga preferencial que perdeu a vez; e 11.3.2) nos berços de alto desempenho para 9.000 tons, quando o berço estiver vago, poderá atracar navio de outro segmento ou prancha diversa, abrindo preferência ao navio de alto desempenho para atracar no primeiro berço que vagar, independente de qualquer tipo de carga; 11.3.3) navios RO-RO, que chegarem no período entre as reuniões de programação e com até 3 (três) períodos de duração da operação, terão preferência de atracação no primeiro berço vago, salvo nos berços definidos como de alto desempenho; 11.3.3.1) caso não finalize sua operação no período acima, o navio deverá ser imediatamente desatracado; 11.3.4) a ocupação do berço deverá respeitar a ordem de chegada das embarcações na BÓIA 01 com exceção das barcaças que serão programadas mediante informação prévia do ETA (**Estimated Time of Arrival**); 11.3.5) o Operador Portuário que solicitar atracação para um berço que já tenha uma embarcação informada, confirmada ou programada, ao ocupar o berço designado poderá permanecer neste berço desde que cumpra a prancha prevista; 11.3.5.1) a ocupação do berço nestas condições não deverá ultrapassar a proporção de 70% (setenta por cento) por segmento de carga movimentada no cais, conforme item 11.3.8; 11.3.6) os acordos entre Operadores Portuários, concorrentes ou não, deverão ter consenso entre os demais e, assim, serão soberanos ao regramento desde que devidamente formalizado e homologado pelo Setor de Fiscalização de Operação Portuária da Portos RS; 11.3.7) no caso de disputa de embarcação do mesmo segmento para o mesmo berço de atracação, a prioridade será da embarcação que chegou primeiro na BÓIA 01, com exceção das barcaças que serão programadas mediante a informação do horário de chegada ao Porto

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



Organizado do Rio Grande; **11.3.8)** deverá ser mantida a proporção de berços e mercadorias, de acordo com as prioridades previstas nos Critérios para programação em Berços Preferenciais do item 1 desta Normativa; **11.3.8.1)** os segmentos de **Carga Geral, Celulose, Fertilizantes e Granel Agrícola** não poderão ocupar individualmente mais de 70% (setenta por cento) dos berços disponíveis, salvo por acordo entre os Operadores Portuários; **11.3.9)** a programação para navios que operem no Terminal Logístico de Arroz será autorizada para aquele segmento de cais que permita sua execução operacional; **11.3.9.1)** essa operação é considerada como carregamento de Granel Agrícola e nela se incorpora, para efeitos de ocupação por segmento; e **11.3.9.2)** durante o período de ocupação do cais deverá ser disponibilizado um berço que atenda às operações de barcaças; **11.3.10)** a embarcação deverá obrigatoriamente cumprir a prancha de descarregamento e/ou carregamento definida para um berço em condições similares. **12) Operação Portuária: 12.1)** Todas as penalidades constatadas deverão ser enviadas ao Órgão Regulador da ANTAQ, que prevê suspensão, cassação, declaração de idoneidade e aplicação de penalidade pecuniária. **12.2)** A embarcação que tiver a sua desatracação determinada voltará para o fim da fila de atracação do berço correspondente. **12.3)** Ao término da operação portuária o berço deverá estar limpo dos resíduos resultantes da movimentação da carga no local. **12.3.1)** Este procedimento de limpeza não deverá exceder a atracação do próximo navio naquele berço. **12.3.2)** O não cumprimento da exigência será relatado em processo administrativo e enviado à ANTAQ. **12.4)** O Operador Portuário ao iniciar suas operações deverá verificar as condições de limpeza e segurança no berço onde irá realizar a movimentação da sua carga. **12.4.1)** Caso haja inconformidade este fato deverá ser imediatamente relatado ao Setor de Fiscalização Portuária. **12.5)** Após o término da operação o navio deverá desatracar em até 3 (três) horas. **12.5.1)** O não cumprimento da exigência será relatada em processo administrativo e enviado à ANTAQ, excetuando-se os casos de impraticabilidade da barra ou risco de manobra. **12.6)** Os casos excepcionais deverão ser apresentados para ao Setor de Fiscalização Portuária – Portos RS, antes do turno em questão, para a devida análise e autorização, quando for o caso. **13) Aplicação das penalidades: 13.1)** Todas as penalidades constatadas deverão ser enviadas ao Órgão Regulador ANTAQ que prevê suspensão, cassação, declaração de idoneidade e aplicação de penalidade pecuniária. **14)** A presente norma revoga a Ordem de Serviço nº 008, de 04 de agosto de 2021, da Portos RS. **15)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 28ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 2022, e entrou em vigência no dia 11 de outubro de 2022, sendo sua primeira revisão aprovada na 2ª Reunião, realizada em 09 de janeiro de 2023, sua segunda revisão aprovada na 6ª Reunião, realizada em 05 de fevereiro de 2024, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br)". Às nove horas e quarenta e cinco minutos o Assessor Técnico da Presidência e o Assessor Técnico da Diretoria de Operações encerraram suas participações na presente reunião. Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro e único item extrapauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o cronograma do treinamento de Formação de Gestores e Lideranças, desenvolvido pela Innconex, Inovações, Conexões e Experiências. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

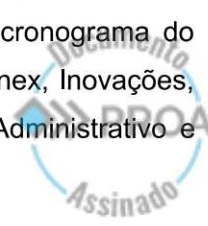
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], apresentou para ciência dos demais Diretores, o cronograma elaborado para a realização das atividades do treinamento de Formação de Gestores e Lideranças a ser aplicado gestores e líderes da Portos RS, englobando os Coordenadores, Assessores, Gerentes e Diretores Executivos da empresa pública. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro informou que a primeira fase do treinamento será realizada no período de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 1º (primeiro) de março do corrente ano, em local a ser informado posteriormente. Assim, Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro requereu aos Diretores que cientifiquem ao seu pessoal imediato sobre os dias de treinamento, esclarecendo que, em momento oportuno, os colaboradores supramencionados receberão o convite para a atividade. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes o cronograma do treinamento de Formação de Gestores e Lideranças, desenvolvido pela Inconex, Inovações, Conexões e Experiências, a ser realizado no período de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 1º (primeiro) de março de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

**Cristiano** [REDACTED]

Presidente da Portos RS

**Bruno** [REDACTED]

Assessor Técnico da Presidência

**Henrique** [REDACTED]

Diretor de Meio Ambiente

**Ronaldo** [REDACTED]

Assessor Técnico da Diretoria de Operações

**João Alberto** [REDACTED]

Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico

**Larissa** [REDACTED]

Gerente de Comunicação

**Lucas** [REDACTED]

Diretor de Infraestrutura

**Eduardo** [REDACTED]

Gerente Jurídico

**Sandro** [REDACTED]

Diretor de Relações Institucionais

**Francielly** [REDACTED]

Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 06-2024 - RS - ata da sexta reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	27/02/2024 15:19:16
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECPRES / [REDACTED]	27/02/2024 15:55:45
Ronaldo [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECDO / [REDACTED]	29/02/2024 11:22:21
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	29/02/2024 14:17:11
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	29/02/2024 15:04:12
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	29/02/2024 15:16:50
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	29/02/2024 15:25:31
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	29/02/2024 15:38:33
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	29/02/2024 15:59:02
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	29/02/2024 17:30:08

